



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Estado de São Paulo
CGC 45.726.742/0001-37

LEI MUNICIPAL Nº 1.433/99

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES
PROFISSIONAIS DE ICÉM**

MANOEL DA COSTA BRAGA, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

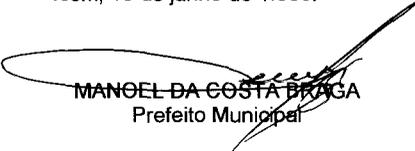
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Icém, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º)- Fica declarada de **UTILIDADE PÚBLICA** a **ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES PROFISSIONAIS DE ICÉM**, com sede provisória, à Av. Marcolino Antônio Rosa nº, 380, nesta cidade de Icém, Estado de São Paulo, devidamente registrada junto ao Cartório do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Nova Granada, SP, sob o nº 113, fls 215 do livro A- 1 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas em 13/06/96, CGC nº 01.364.655/0001-01.

ARTIGO 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 15 de junho de 1.999.


MANOEL DA COSTA BRAGA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretária desta Prefeitura, na data supra, afixada no local e costume e em seguida publicada em jornal de circulação na cidade e região.


JOSE PEREIRA
Oficial de Gabinete



FORÇA JOVEM - TRABALHANDO

Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 450 - CEP 15460-000 - Fone (017) 282-2011 - Fax (017) 282-2545 - ICÉM - SP